



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM/ES
Secretaria Municipal de
CULTURA

OFICIO Nº 60/2023/SEMCULT

A CÂMARA MUNICIPAL,
Sr. PAULO SERGIO DE TOLEDO COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

Itapemirim, 06 de novembro de 2023.

Ilmo. Presidente;

Cumprimentando-o inicialmente, pelo **PRESENTE** nos reportamos com o intuito de convidar o estimado presidente, juntamente com os demais vereadores a participarem do evento **CONFABANI- Concurso de Bandas e Fanfarras de Itapemirim**.

O evento será realizado no dia 11 de novembro do ano 2023, iniciando das 08:00 hrs às 18:00 horas, com duração aproximada de 8 (oito) horas, dando início a abertura da apresentação na Praça Domingos José Martins.

O CONFABANI é um evento promovido pela Secretaria Municipal de Cultura, amparado pelas leis de nº 1919 de 10 de Junho de 2005, tendo suas alterações na Lei Complementar Nº 2121 de 28 de Agosto de 2007, que oferece programação cultural diversificada e distribuída por toda a cidade de Itapemirim/ES. O evento busca, antes de tudo, promover a convivência harmônica em espaço público, convidando a participação da população e a fomentando a cultura local. O evento conta com a participação de várias bandas de outros estados, esperamos atrair um grande número de pessoas como sempre atraiu nos anos anteriores.

Certos da compreensão e do pronto atendimento, elevo os votos de estima e distinta consideração e coloco-me a disposição para dirimir possíveis dúvidas. Com Anexo.

Atenciosamente;

Rafael Perin
dos Santos
146.908.997-
11

Assinado
digitalmente por
Rafael Perin dos
Santos
146.908.997-11
Data: 2023.11.06
16:33:57 -0300

Rafael Perin dos Santos
Subsecretário de Gestão do Patrimônio
Histórico Material e Imaterial
Dec. 19.671/2023



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003600330037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

secultdeitapemirim@gmail.com